



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às nove horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do
3 Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o
5 TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor
6 Secretário e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para
7 deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1 – Aquisição de máquina de protocolo. Item 2 –**
8 **Deliberação sobre a necessidade de trocar o link dedicado e internet fixa do CRTR/SP.**
9 **Item 3 – Nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para compras na modalidade Pregão.**
10 **Item 4 – Análise do Memo. 009/2018 do Assessor Contábil deste Regional, que trata dos**
11 **ressarcimentos ao CONTER referente à cota-parte que a esse é devida. Item 5 -**
12 **Deliberação sobre a possibilidade de impulsionar as publicações nas redes sociais deste**
13 **órgão. Item 6 – Deliberação acerca da possibilidade de o Assessor Contábil deste**
14 **Regional participar de palestra ministrada pelo TCU em Brasília/DF no dia 01 de março**
15 **de 2018. Item 7 – Autorização de compra de passagens aéreas e pagamento de diárias**
16 **aos fiscais e Presidente da COREFI em virtude da participação em evento no sistema**
17 **CONTER/CRTRs. Item 8 – Deliberação sobre a necessidade de realização de horas**
18 **extraordinária pelo setor jurídico.** Inicialmente, o Diretor Presidente, TR Agnaldo da Silva
19 propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e discutidos, individualmente,
20 cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido
21 que: **Item 1 -** A fim de assegurar maior agilidade, legitimidade e clareza nos protocolos feitos
22 neste CRTR, quando da recepção de documentos, fica autorizada a aquisição de máquina de
23 protocolo em que conste: data, horário e numeração de protocolo. Devendo o setor de
24 compras proceder com os trâmites necessários para a compra. **Item 2 -** Considerando que a
25 velocidade de internet, atualmente contratada, já não mais atende as necessidades do
26 CRTR/SP, sendo de 4MB para Link dedicado e 2MB para internet fixa, autoriza-se aos
27 setores responsáveis que façam pesquisa de viabilidade no mercado para a contratação de
28 novo pacote de internet que possa atender as demandas geradas pelo órgão. **Item 3 -** Em
29 atendimento à Lei 10520/2002, notadamente seu art. 3º inciso IV, designa-se para a função de
30 Pregoeiro a Servidora Adriana Luti Telles Missailidis e, para equipe de apoio, as servidoras
31 Patrícia Assad e Taciane da Silva, devendo o setor jurídico baixar portaria com as nomeações.
32 **Item 4 –** Com relação ao informado no Memo. nº 009/2018-
33 CONTÁBIL/FINANCEIRO/CRTR-5ª REGIÃO, este órgão deveria repassar um valor
34 específico ao CONTER, relativo à devida cota-parte, normalmente objeto de repasse. Porém,
35 conforme se depreende do texto e documentação que acompanha tal memorando, desse valor
36 foram abatidos OS RECEBIMENTOS INDEVIDOS que tivemos que devolver aos
37 profissionais que efetuaram recolhimento a maior e ACRESCEMOS os valores relativos A
38 EQUÍVOCOS NO PROCESSAMENTO DO SISCAP e aos recebimentos judiciais, feitos em
39 razão de ações judiciais (CRÉDITOS) e de valores que não foram repassados pelo 5º Corpo
40 de Conselheiros, sendo certo que se mostra regular tal repasse, autoriza-se o ressarcimento aos
41 cofres do CONTER no valor de R\$20.742,03 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e
42 três centavos). **Item 5 -** Tendo em vista a solicitação da Assessora de Comunicação de

